



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ____/2025

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Data: ____/____/____

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 479/2025
Data: 06/08/2025 - Horário: 15:08
Legislativo - PDL 9/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhauçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração **CIDADANIA HONORÁRIA AO PASTOR BRUNO HENRIQUE MOTA**, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

KILDER BARBOSA PERÍGOLO

Autor do Projeto de decreto legislativo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

"Concede título de CIDADADANIA HONORÁRIA ao Pastor Bruno Henrique Mota, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador **KILDER BARBOSA PERÍGOLO** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, *título de CIDADADANIA HONORÁRIA ao Pastor Bruno Henrique Mota*, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manhuaçu, ____ de ____ de 2025.

KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Autor do Projeto de decreto legislativo

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede *título de CIDADADANIA HONORÁRIA* ao Pastor Bruno Henrique Mota.

Bruno Henrique Mota, nascido no dia 07.03.1981 na pacata cidade de Resplendor-MG. Casado com Fabiana de Almeida Filgueiras Mota, e pai da Samara (13) e da Sofia (7). Veio para Manhuaçu no ano de 1999 com o propósito de atuar como evangelista na Terceira Igreja Presbiteriana, e se preparar para o ministério pastoral. Após um ano atuando como evangelista, foi encaminhado ao Seminário Presbiteriano do Sul, que fica localizado na cidade de Campinas-SP. Graduado em Teologia, foi ordenado ao Sagrado Ministério em 19.12.2004. Nesses 21 anos de ministério, pastoreou as igrejas: IdP de Raul Soares/MG (2004-2005), Primeira IP de Vila Velha/ES (2006-2009), IP de Baixo Guandu/ES (2010-2020). E desde 2021 retornou a Manhuaçu para ser o pastor titular da Terceira Igreja Presbiteriana desta cidade. Além da graduação em teologia, se pós-graduou em psicologia pastoral, e em liderança e gestão de pessoas. Concluindo, recentemente, seu mestrado em Teologia Pastoral pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de decreto legislativo após o seu trâmite regimental.

Manhuaçu, ____ de ____ de 2025.


KILDER BARBOSA PERÍGOLO

Autor do Projeto de decreto legislativo